

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de 02 (duas) embarcações equipadas com todos os itens de segurança e navegabilidade elencados, acompanhada de carretas de encalhe, sendo uma para a recepção de visitas institucionais e operacionais e outras para patrulhamento e fiscalização na área de influência dos Portos de Paranaguá e Antonina, conforme justificativa, especificações, quantidades e condições contidas neste Termo de Referência.



**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:**

2.1. Considerando que a Portos do Paraná, vem apresentando um crescimento exponencial nos últimos anos e consolidando-se ainda mais como uma referência de credibilidade nas atividades e gestão portuária no Brasil e no mundo, assim identificamos nos últimos anos a necessidade de uma embarcação de qualidade, completa, segura, voltada para a missão de um trabalho institucional, assim como mais um suporte e apoio náutico a operações de emergência ou especiais. Considerando a necessidade de apoio as autoridades que visitam nossos portos com objetivos que exijam a necessidade de uma operação náutico.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

2.2. Considerando a necessidade de apoio e suporte a diversos setores da Portos do Paraná quanto a mobilidade marítima para realização de tarefas operacionais, de planejamento, gestão, institucional entre outras.

2.3. Considerando a necessidade de suporte extra de náutico para operações especiais.

2.4. Considerando o contido no ISPS Code, Parte A, item 14 – PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS e Parte B, item 9 – PLANO DE PROTEÇÃO DO NAVIO:

*14.1 As instalações portuárias deverão tomar as medidas requeridas pelos níveis de proteção estabelecidos pelo Governo Contratante em cujo território estejam localizadas. As medidas e procedimentos de proteção deverão ser aplicadas nas instalações portuárias de modo a causar o mínimo de interferência ou atrasos a passageiros, navios, pessoal de bordo ou visitantes, mercadorias e serviços*

*14.2 No nível 1 de proteção, as seguintes atividades deverão ser executadas através de medidas apropriadas em todas as instalações portuárias, levando em consideração as diretrizes constantes da Parte B deste Código, com vistas a identificar e tomar medidas preventivas contra incidentes de proteção:*

- *assegurar o desempenho de todas as tarefas relativas à proteção das instalações portuárias;*
- *controlar o acesso às instalações portuárias;*
- *monitorar as instalações portuárias, **incluindo áreas de fundeio e atracação (grifo nosso)**;*
- *monitorar áreas de acesso restrito a fim de assegurar que somente pessoas autorizadas tenham acesso às mesmas;*
- *supervisionar o manuseio de cargas;*
- *supervisionar o manuseio de provisões do navio;*
- *assegurar que comunicações de proteção estejam prontamente disponíveis*
- *Para o nível 2 de proteção, o Plano de Proteção do Navio (SSP) deve estabelecer as medidas de proteção aplicáveis para proteger contra um risco elevado decorrente de um incidente de proteção, de modo a assegurar a vigilância mais alta e o controle mais rígido, as quais poderão incluir*

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

- ***o impedimento ao acesso ao navio por mar, através, por exemplo, do fornecimento, em conjunto com a instalação portuária, de barcos de patrulha***

2.5. Considerando o contido no Plano de Segurança Portuária-PSP/ APPA

- *“Deve à GUARDA PORTUÁRIA empenhar-se nas atividades de fiscalização da execução dos serviços em consonância com os procedimentos e controles estabelecidos e proteção dos funcionários que as executam; de proteção dos usuários das áreas do porto; do patrulhamento regular das áreas para a manutenção da ordem; de **patrulhamento marítimo** preventivo com a finalidade de impedir a aproximação de embarcações aos navios; a adoção de medidas para a manutenção da área livre de ambulantes e demais pessoas que não tenham ligação com serviços portuários; a fiscalização das pessoas, bagagens, bolsas, pacotes e demais pertences pessoais, veículos e cargas que adentram as áreas controladas; de monitoramento de imagens no CENTRO DE CONTROLE E COMUNICAÇÃO (CCCom/US) e de inteligência operacional.”*

2.6. Considerando que a segurança integra o rol de valores da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, os quais concorrem para a execução de uma gestão eficiente.

2.7. Considerando que fiscalizar as atividades dos portos do Paraná provendo serviços e infraestrutura seguros aos seus clientes e usuários é parte da missão desta Empresa Pública.

Justifica-se a aquisição do Objeto deste Termo de referência, aquisição de 2 (duas) embarcações, face a necessidade de eminente aumento na fiscalização e de atendimento às exigências do ISPS-Code e PSP-APPA (Plano de Segurança Portuária) através das atividades de rondas e abordagens nas bacias de evolução, áreas de fundeio, com especial atenção em locais de sombra (não captados pelo sistema de CFTV), entre outros da faixa molhada estabelecidos dentro da poligonal

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

O objetivo da aquisição é disponibilizar meio material para que a Autoridade Portuária possa cumprir suas atribuições cujas naturezas exijam deslocamento em meio marítimo, em especial aquelas de cunho fiscalizatório e ostensivo

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMBARCAÇÃO**

Comprimento	Mínimo 13 metros	Máximo 15 metros
Boca	Mínimo 4 metros	Máximo 5 metros
Pontal	Mínimo 2,40 metros	Máximo 3 metros
Calado	Mínimo 0,60 metros	Máximo 1,20 metros
Lotação	Mínimo 17 pessoas	Máximo 20 pessoas
Tanque de combustível	Mínimo 1200 litros	Máximo 2000 litros
Tanque de água doce	Mínimo 500 litros	Máximo 800 litros
Capacidade de carga	Mínimo 2500 kg	Máximo 5000 kg
Tanque de água negra	Mínimo 50 litros	Máximo 100 litros



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

- **Característica do Casco**

O casco deve ser totalmente rígido fabricado em 100% fibra de vidro, laminado com resina de poliéster ortofitálica reforçada com tecido biaxial acabamento em gel coat isofitálico e deve ser estruturado de tal forma que suporte os motores e toda movimentação durante a navegação conforme normas e projetos do estaleiro

O convés deve ser fabricado do mesmo material do casco, naval com espessura mínima de 25 mm, e seja capaz de suportar todos os passageiros e carga máxima de peso no convés sem danificar o mesmo. O convés deve ser estruturado para maior rigidez ao conjunto para suportar cargas diversas conforme normas e projetos do estaleiro

- **Propulsão**

2 x Motor 440 HP D6 Diesel

2 x Reversor ZF 325 IV

2 x Eixo em aço inox 316L medida 2 3/8"

2 x Pé de galinha em aço Inox 316L

2 x Hélice em liga naval conforme projeto do estaleiro

2 x Manentes console e instrumentação dos motores e todos os sistemas auxiliares, Dispositivo corta cabos, devidamente dimensionado para o tamanho da embarcação

- **Sistema de direção**

2 x Leme em aço inox

Buchas do leme em liga naval com vedação.

Braço e barra do Leme em aço inox.

Sistema de direção hidráulica servo assistida por bomba PTO, incluindo

Bomba PTO acoplada no reversor ZF

Pistão hidráulico

Cabeçote de direção do leme do tipo Orbitrol, circuito fechado.

Tanque de óleo hidráulico de 40L em alumínio.

Trocador de calor do óleo hidráulico.

Indicador do ângulo do leme

Sistema Joystick Docking

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

- **Praça de Máquinas**  
2 x ventilação forçada com eletro ventilador axial  
Piso em alumínio Naval  
Sistema de revestimento termoacústico  
Revestimento Antichama da praça de máquinas (lã de rocha e espuma aluminizada).  
Pintura da cor Cinza
- **Sistema de abastecimento e distribuição Diesel**  
2 x tanque com tampa de inspeção, bocal de abastecimento, respiro, pescador com peneira e sensor de nível com display digital no comando  
4 x filtro combustível/ separador de água//óleo modelo 100FH 2020 para os motores principais  
1 x válvula de esfera interligação dos tanques Diesel  
2 x válvula de esfera dedicada para drenagem dos tanques
- **Esgotamento de porão**  
5x Bomba de porão 2000GHP com acionamento automático e remoto, independente da chave geral de baterias.  
1X Bomba de porão 4000GHP – emergência.  
Alarme de alagamento visual e sonoro no painel do comando
- **Iluminação**  
As luminárias internas e externas serão em led com intensidade luminosa adequada para operações noturnas conforme projeto do estaleiro e homologadas para setor náutico.  
2x Luminária no Comando (Encarnada).  
4x Luminárias no Salão. (Teto)  
6x Luminárias no Salão (Direcionais)  
2x Luminárias na Cabine (Dormitório).  
1x Luminária no Banheiro.  
1x Luminária na porta de entrada (Externa)  
8x Luminária para Compartimento dos Tanques.  
8x Luminárias na Praça de Máquinas.  
3x Luminárias na Praça de Lemes.  
8x luminárias nos passadiços laterais BB BE.  
Giroflex na cor azul e vermelha

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

8 luzes branca estroboscópica  
2 x Farol de busca branco 100 Watts com joystick no painel de comando  
5 x Farol de milha com 17 leds 51w  
Sistema de sirene para viatura

- **Sistema de navegação**

2 Tela multifunção colorida com roteador, GPS, Carta digital, Plotter, Radar e Eco sonda Raymarine, similar, ou superior

Tela em cristal líquido colorido de 12 "(doze polegadas), ou maior, em alto brilho; Escalas mínimas de 0,125 a 24 Nm (zero vírgula cento e vinte e cinco a vinte e quatro milhas náuticas);

Possibilidade de operação do sistema com os motores parados;

Radar hd com alcance mínimo de 72 nm máximo 96 nm com o recurso ARPA (sistema de acompanhamento automático dos alvos) com capacidade de acompanhar pelo menos 10 diferentes alvos. Este Radar deve poder trabalhar em modo de movimento compensado com o deslocamento da embarcação ("True Motion"), com rastro dos alvos, de forma a se poderem identificar facilmente os alvos parados dos móveis junto com a avaliação de rota/velocidade. O equipamento em questão deve vir acompanhado de todos os sensores que possibilitem o funcionamento do sistema ARPA e do recurso de "True Motion";

Sonda CHIRP 3D de Alto Desempenho, completo com módulo sonar all-in-one com 5 canais RealVision 3D; CHIRP SideVision; CHIRP DownVision; CHIRP de baixa potência e alta frequência e Sonda CHIRP de alta potência de 1 kW (CHIRP baixa, média, alta, 50/80/100/160/200 kHz). Sonar Scroll Back para Rebobinar, pausar e reproduzir a gravada função de "zoom" com mais detalhes dos objetos sem perda de resolução. Rastreamento GPS de precisão para construção de modelo 3D;

Chartplotter com cartografia contendo cartas da região Sul. Deve possuir recursos de alarme de possibilidade de encalhe na frente da embarcação, alarme de profundidade, alarme de desvio de rota. Este Chartplotter deve ainda poder apresentar os alvos recebidos de um receptor AIS de bordo para posicionamento e identificação das embarcações dotadas deste recurso na carta náutica da região. O aparelho deverá permitir a integração, o recebimento e a apresentação das informações dos motores e demais sistemas da embarcação;

1 Rádio VHF Raymarine, similar, ou superior e microfone, capaz de operar nas frequências de 136 MHz a 174 MHz, com no mínimo 128 canais programáveis em memória EEPROM, com display digital alfanumérico para identificação dos canais programados, squelch digital e que suporte operação com subtom, com as seguintes características: Potência mínima de 50W alto-falante frontal com potência de 5 (cinco) W ou superior, possuir sistema de receptor/transmissor

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS

DSC (chamada de emergência) classificado ITU classe D, deve ser fornecido com antena marítima "whip" com ganho de 6 (seis) dB e base rebatível em inox  
2 Radio VHF Portátil ICOM A25C, Superior ou Similar ;

1x Bússola, compatível com as necessidades da embarcação;

1x AIS Classe B (Transceptor) Raymarine, Superior ou Similar ;

Receptor AIS: deve ser capaz de receber informações de posicionamento, nome, MMSI, velocidade, rumo e demais dados de outras embarcações dotadas deste equipamento. O sistema deve ser fornecido completo com antenas e cabo. O aparelho deverá ter representante e apoio de manutenção nacional.

Piloto Automático: deve ser fornecido com bomba hidráulica e sensor de rumo, com interface com o sistema integrado de navegação para poder levar a embarcação na rota desejada. Este sistema deve possuir sistema inteligente de adaptação às condições do mar e da embarcação, com ajustes automáticos. A tela do piloto automático deve permitir visualização do ângulo do leme de forma gráfica, permitindo uma fácil e rápida leitura

1x Timão em Aço inox com malaguetas, revestimento em borracha.

Buzina corneta 120 DLB

1x Mastro Aço Inox com bandeira nacional e suporte para luz de navegação e antenas.

- **SISTEMA DE GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**

Todos os chicotes terão terminais individuais, devidamente dimensionados e identificados com anilhas. Cabos de distribuição terão isolamento próprio para suportar até 85°C, organizados e fixada no interior da embarcação com calha elétrica ou duto flexível antichama. Barramentos e conexões, serão protegidos por caixa de passagem.

Conforme projeto elétrico do estaleiro.

- **Geração de energia**

Será instalado um Gerador diesel marítimo de 9kVA 60hz/110/220v na praça de máquinas. A instalação deve incluir Sound Shield, painel remoto, horímetro, mufla de 2", arrefecimento independente com filtro na puxada d` água, filtro de combustível e partida elétrica no comando.

- **Banco de Baterias**

Deverão ser instalados três (3) bancos, sendo dois (2) de 400Ah 24V DC para o arranque dos motores, um (1) de 400Ah 24V DC para serviços e um (1) de 75Ah 12V DC para o

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

arranque do gerador. Cada banco devera suprir 100% da necessidade energética de seus consumidores, no entanto, haverá interligação emergencial com chave entre os bancos. O carregamento será feito pelos respectivos alternadores, tomada de cais ou carregadores. Os Bancos serão firmemente fixados com caixa de proteção, em ambiente seco, isolado e ventilado.

- **Quadros Elétricos**

Serão instalados dois (2) quadros elétricos, sendo um (1) para distribuição AC, (1) para distribuição DC. Conforme projeto elétrico do estaleiro

2x Carregador de bateria 24V 80Amp – Victron Energy, superior ou similar;

1x Carregador de Bateria 12V 20Amp – Victron Energy, superior ou similar;

Voltímetro para medição de carga (AC e DC).

Chave geral, Chave de Interligação e Disjuntores individuais devidamente dimensionados e identificados.

Barra de aterramento ligado a carcaça do motor e oito (8) Anodos de sacrifício de zinco.

- **SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DOCE**

Bocal de abastecimento localizado no convés (distante do bocal Diesel e das águas negras). Tanque com tampa de inspeção, pescador, respiro e sensor de nível com display no comando. 3x Bombas de 2.2 GPM 24VDC sendo; (01) para as torneiras, (1) para o vaso sanitário e (01) para o limpador de para brisas (independentes). 3x Torneiras sendo: (01) na pia da cozinha, (01) na cuba do banheiro, (01) na praça de máquinas. Toda tubulação pressurizada em PVC flexível e conexões do tipo engate rápido.

Deverá ter um boiler com no mínimo 45 litros de água quente

- **SISTEMA ÁGUAS NEGRAS E SERVIDAS**

Tanque de contenção de águas negras com tampa de inspeção, pescador, respiro com eliminador de odor e sensor de nível com display no comando. Bomba maceradora 10 GPM (39L/m) 24VDC para descarga no cais com válvula de emergência para o mar. Caixa de passagem com bomba para drenos do ar-condicionado, ralo do box e piso do banheiro.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

• **SISTEMAS DE ATRACAÇÃO E FUNDEIO**

1x Paiol de proa com tampa em GRP, fechadura e dobradiças em aço inox e dreno para o mar Ancora Bruce de 20 kg em aço inox, 80m de corrente 10mm calibrada galvanizada a fogo, sistema de lançamento de ancora e destorcedor em inox  
Guincho elétrico com duplo comando 1500w  
6 x Cunhos em aço inox, sendo dois (2) na popa, dois (2) na proa e (2) no meio  
6 x cabos 1” com 15 metros para amarração  
3 x anilhas para reboque em aço inox, 2 na popa e 1 na proa, os anilhas deverão ter contra chapa interna para aumentar a resistência a tração  
6 X Defesa Náutica em PVC F4 com cabo.

• **SISTEMAS DE SALVATAGEM E SEGURANÇA**

Coletes de salva vidas grande classe II. Quantidade conforme projeto do estaleiro, (Número de tripulantes)  
2 x Boias circulares classe II com cabo  
2 x Facho Holmes  
1x Quadro de sinalização RIPEAN  
1x Quadro de Regras de Governo e Navegação  
1x Quadro de Luzes e Marcas  
1x Quadro de Sinais Sonoros e Luminosos.  
kit de fogos pirotécnicos.

• **SISTEMAS DE COMBATE À INCÊNDIOS**

2 x Sistema de incêndio tipo Fireboy MA-2-600 (extintor 11,8 kg gás F200) com acionamento automático e remoto.  
Alavancas de fechamento remoto manual das entradas de ventilação da praça de máquinas.  
3 x Extintor CO2 de 6 kg com base inoxidável  
4 x Extintor pó químico 1kg  
Sensor de fumaça na praça de máquinas com alarme visual e sonoro no comando  
Etiquetas com identificação e localização dos equipamentos.

• **CONVÉS**

Corrimão em aço inox em toda a embarcação;  
Escada em inox de popa para embarque de emergência;  
Escada em aço inox na lateral da casaria para acesso ao mastro.

• **FLUTUADOR LATERAL – DEFENSA LATERAL DE PROTEÇÃO**

Sua principal função é a proteção do casco contra impactos nos píeres e outras embarcações.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

Deverá contornar toda a embarcação.

Estaleiro deverá apresentar o projeto para análise e aprovação da portos do Paraná

- **COMANDO E SALÃO**

As embarcações deverão possuir uma cabine com sala interna, totalmente abrigada de vento ou chuva para os passageiros, contendo um grande sofá em formato “U” na proa, com mesa para reunião no interior da embarcação, totalmente abrigada do mal tempo.

A proa da embarcação deverá ser projetada de forma harmoniosa e deverá conter bancos para pessoas quando em ação de inspeção naval e visitação de autoridades ao porto, sendo revestido almofadas de alta resistência.

A popa da embarcação deverá ser projetada de forma harmoniosa e deverá conter bancos para pessoas quando em ação de inspeção naval e visitação de autoridades ao porto, sendo revestido almofadas de alta resistência.

O teto deve possuir revestimento em tecido náutico.

Deve possuir piso vinílico para fácil limpeza da embarcação e paredes laminadas na cor branca.

Para-brisas deve ser em vidro laminado 8mm e possuir limpador automático

3 Ar-condicionado 18.000 BTU´s 220V AC do tipo marítimo self-contained com controle sw temperatura – Quente e Frio.

Poltronas em corino náutico antimfofo

6 x Tomada DC USB

4 x tomada 220v AC

1 x Som automotivo (4) autofalantes.

Sistema de revestimento termoacústico.

Pé direito mínimo de 2,00 m

- **Quarto de meia nau:**

A cabine deverá possuir ainda duas camas a meia nau.

As duas camas a meia nau deverão ter colchão de solteiro, de alta densidade, forrado com tecido de alta resistência e fácil limpeza na cor cinza

- **BANHEIRO**

Deverá haver um banheiro na embarcação

Deverá possuir um chuveiro com ducha com comando de água quente e fria.

Deverá haver pia com torneira e cuba, armários com portas e prateleiras em acrílico e espelho, vaso sanitário elétrico, tomada 220v.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

- **COZINHA**

Bancada com Pia, torneira e armários.

4 x Tomadas 220V AC

Armário superior com trava quedas e tela

Lixeira em fibra de vidro.

1x Refrigerador 80lts branco 220 V AC com trava na porta.

1x Micro-ondas 220 V AC.

- **SISTEMA DE MONITORAMENTO (CFTV)**

Câmera infravermelho sendo (2) na praça de máquinas, (3) no teto do comando, monitorando o painel de controle da embarcação o comandante e demais áreas (2) monitorando o convés de popa e (2) monitorando convés de proa todas com display no comando.

As imagens devem ficar armazenadas no mínimo por 30 dias

Monitor mínimo 23”

- **PINTURA CASCO**

A pintura da embarcação será conforme Padrão da Contratante, incluindo a Linha d’água, o Nome da Embarcação, o Porto de Registro, a Classificação e Identificação de Lancha de Trabalho conforme as normativas vigentes.

Casco Duas (2) demãos de Tinta Anti-Fouling.

Costado será pintado com tinta poliuretano na cor a ser definida no projeto

Convés pintado com tinta poliuretano e antiderrapante na cor a ser definida no projeto

Detalhes da Logo e cores será definido na apresentação do Protótipo o desenho abaixo servira como referência

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**



- **Logo da APPA**



- **DOCUMENTAÇÃO e REGISTRO**

As embarcações devem atender as exigências e determinações da CAPITANIA DOS PORTOS e MARINHA DO BRASIL – NORMAM II, sendo que toda documentação exigida pela Capitania será emitida e assinada pelo Engenheiro Naval, com registro no CREA ativo, fornecida no momento da entrega da embarcação, sendo requisito obrigatório para recebimento.

A embarcação deverá ser entregue já registrada na Capitania dos Portos do Paraná em nome da Portos do Paraná.

- **CARRETA DE ENCALHE**

A embarcação deverá ser fornecida com uma carreta de encalhe individual para sua colocação e retirada da água por rampa. Devem ser construídas em madeira garapeira legalizada tratada e pintada, com pneus de que permitam seu

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

deslocamento em qualquer direção, e que com suas partes metálicas em aço inox e ferro galvanizado a fogo.

Berços devem ser revestidos com material que proteja a embarcação.

Eixo em Viga I galvanizado a fogo Rodas (Aro 20) com pintura sintética (Rodado Duplo) Pintura Madeira Verniz Sherwin-Williams, superior ou similar.



- **CAPA DE PROTEÇÃO**

Deverá ser fornecida com acabamento impecável, proteção solar e hidro repelência proporcionando uma cobertura perfeita contra as intemperes.

Tecido 100% Poliéster 660 rip stop desenvolvido especialmente para fabricação de capas para embarcações na cor Cinza.

Deverá suportar exposição total ao tempo

#### **4. GARANTIA DO OBJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- a. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 2 (Dois) anos para motor, 5 (cinco) anos para casco e 1 (um) ano para os acessórios (ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

- b. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- c. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- d. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- e. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- f. A Contratada deverá disponibilizar infraestrutura de suporte e assistência técnica em território nacional a partir da data da entrega, sob pena de multa, assumindo a responsabilidade pela restituição do equipamento a Portos do Paraná em perfeitas condições de usabilidade, num prazo de até 90 (noventa) dias corridos, quando da manutenção, reparos e substituições de peças, ou, em até 120 dias corridos, quando da substituição do equipamento, contados a partir da solicitação de reparo.
- g. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- h. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- i. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- j. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

- k. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- l. Para o casco e todas as peças que forem construídas em alumínio naval soldado a garantia deve ser de no mínimo 02 (dois) anos. Caso a garantia do fornecedor seja superior, prevalecerá a mais vantajosa à administração.
- m. Para Grafismo / Pintura a garantia deve ser de no mínimo 02 (dois) anos, caso a garantia do fornecedor seja superior, prevalecerá a mais vantajosa à administração.
- n. Os objetos deste estudo Técnico deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.

**5. CUSTOS**

A proponente deverá considerar em sua proposta o fornecimento de todo e qualquer equipamento, necessário para perfeito funcionamento da embarcação, mesmo que não estejam contemplados nesta especificação.

Mesmo que não conste no edital e em seus anexos, entendem-se como incluído na proposta técnica, todos os materiais e mão de obra necessária à integral e completa execução do objeto, para perfeito funcionamento, sem qualquer custo adicional imputável à APPA.

**6. PESQUISA DE PREÇOS**

Para a formação dos preços máximos, será adotada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da APPA e Lei nº 13.303/2016.

A pesquisa de Preços será realizada através de pesquisa junto a fornecedores, bancos de preços do sistema GMS, preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas e tabelas oficiais.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

**6.1. Da Proposta de preços**

A Proponente, ao apresentar a proposta de preços para este fornecimento de bens e serviços, esclarecerá que não encontrou quaisquer divergências nas normais gerais, nem tem dúvidas sobre os demais documentos.

A proposta deverá conter o objeto descrito e o preço, bem como, estar em conformidade com TODAS as exigências contidas neste Termo de referência, edital e seus anexos.

Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações descritas no Termo de Referência, sendo obrigatória a identificação da marca e modelo pertinentes ao objeto, ofertados pela licitante.

A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, e deverá compreender todas e quaisquer despesas inerentes ao objeto, incluindo os materiais, mão-de-obra, leis sociais, impostos, taxas, transportes, fretes, emolumentos e outras que possam incidir no fornecimento ou execução do objeto, os quais serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

**SUSTENTABILIDADE**

Que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Deverão ser utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

Deverá ser prevista a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

Deverá providenciar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009.

Deverá realizar programa interno de treinamento de seus empregados, nos meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. O atestado do treinamento, bem como a lista de presença deverá ser anexada aos documentos obrigatórios para pagamento das faturas. Em caso de substituição de funcionários do quadro que atende à APPA, o treinamento deverá ser realizado com os novos empregados.

A construção das embarcações deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como, a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

As embarcações devem ser projetadas para minimizar o consumo de combustível, reduzindo as emissões de gases de efeito estufa e custos operacionais.

As embarcações devem atender às exigências e regulamentações das autoridades ambientais competentes, garantindo-se que a fabricação e operação destas estejam em conformidade com padrões sustentáveis

## **7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

Os bens e serviços dessa licitação são classificados como comuns, pois, possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidas em edital, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e art.32, inc.IV da Lei nº 13.303/2016 e art.353 do RILC da APPA.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, tais como ferramentas, transportes, peças, partes e acessórios assim como a presença de um supervisor técnico para assegurar o perfeito andamento dos mesmos.
- Responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da APPA.
- Fornecer, sempre que solicitado pela APPA, informações e/ou esclarecimentos, através de mapas ou relatórios, relativos à construção das embarcações.
- Designar um representante, ou preposto perante a fim de prestar esclarecimentos e atender as solicitações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no Objeto, conforme art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quanto ocorre algum dos eventos previstos na forma da LEI.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17-27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando a APPA autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor dos danos sofridos.
- Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da contratação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, benefícios (vale refeição, vale transporte, etc.), seguro e assistência médica quando estabelecida em Convenção Coletiva do Trabalho e outras hipóteses que porventura sejam exigidas.
- Utilizar mão de obra especializada e com conhecimentos dos serviços a serem executados, bem como instruir e fiscalizar seus empregados para que estes se apresentem devidamente uniformizados e identificados mediante crachá, além de provê-los com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de pessoas menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, além de não permitir o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres.
- Relatar à APPA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, que possa interferir, direta ou indiretamente para a execução dos serviços.
- Garantir que todos os equipamentos a serem empregados nos serviços serão de boa qualidade, atendendo aos padrões de mercado, nas quantidades necessárias para suprir a demanda.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os equipamentos, acessórios, instalações físicas e serviços objeto do Edital, e seus anexos, por intermédio da equipe de fiscalização designada.
- Rejeitar os materiais, equipamentos ou serviços que não satisfaçam aos padrões exigidos nas especificações e recomendações do fabricante do equipamento.
- Proporcionar os meios para a boa execução dos serviços objeto do Edital.
- Atestar as Notas Fiscais ou Faturas relativas aos serviços objeto do Edital.
- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber.
- A APPA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA para a execução dos serviços, desde que devidamente credenciados, identificados e com os respectivos EPI's, quando necessários.
- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa entregar e instalar os equipamentos e infraestrutura nos locais indicados pela Administração.
- Executar fielmente o objeto proposto pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.303/16.

#### **10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Art. 265 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

#### **11. VISITA TÉCNICA**

Devido as características do objeto não se faz necessário visita técnica

#### **12. FORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, de acordo com a natureza jurídica da CONTRATADA, devidamente atestada pela equipe de fiscalização designada, conforme disposto na Ordem de Serviço nº OS 054/2020-APPA/EP, observando ainda os seguintes

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

procedimentos:

- O pagamento será feito através de medição das fases de construção das embarcações, acompanhada, controlada e fiscalizada pela equipe designada em Ordem de Serviço emitida pela APPA, devendo a CONTRATADA prestar todas as informações que forem solicitadas e que se relacionem com o objeto do contrato, nos termos do Art. 118 e parágrafos da Lei estadual nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da APPA e cronograma físico Financeiro
- O estaleiro deverá apresentar na reunião inicial junto com os projetos o **cronograma físico financeiro**, onde conste, as etapas de construção e afins. Este cronograma, será utilizado pela fiscalização designada pela APPA, para medição e acompanhamento dos trabalhos realizados, que após aprovação das etapas, balizarão os pagamentos. Nesta planilha deverá conter todas etapas de construção, seus respectivos valores e porcentagens correspondentes aos custos de cada uma destas.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá obrigatoriamente acompanhar as comprovações de regularidade fiscal, constatada através de consulta “online” ao Sistema de Gestão Materiais e Serviços – GMS/SEAP/DEAM, através do módulo de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, nominalmente Certificado de Regularidade de Situação Fiscal (CRF), e pela apresentação das certidões negativas de débitos fiscais e previdenciários da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista-CNDT, sob pena de suspensão de pagamento, rescisão do contrato e/ou multa, conforme Art. na forma da Lei nº 13.303/2016, e Ordem de Serviço nº OS 054/2020-APPA/EP.
- CONTRATADA deverá encaminhar Fatura/Nota Fiscal contendo os serviços realizados. Esta Fatura/Nota Fiscal deverá ser encaminhada sempre entre os dias 01 e 10 do mês seguinte aos fiscais do contrato na APPA.
- A CONTRATADA fica obrigada a enviar, junto com a Nota Fiscal ou Fatura dos serviços prestados, relatório fotográfico das instalações, equipamentos e serviços realizados.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na Nota Fiscal ou Fatura, na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- Nenhum pagamento será efetuado ou liberado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- O preço proposto deve englobar os valores relativos a impostos, fretes, seguros, salários, encargos, transportes, equipamentos de segurança individual, ferramentas e demais despesas necessárias ao fornecimento completo do objeto.

### **13. Entrega**

- A embarcação deverá ser entregue em Paranaguá, documentada junto à Capitania dos Portos do Paraná em nome da Portos do Paraná, com todas as taxas referentes ao registro da embarcação e com o nome, número de registro e outros que se fizer necessário, pintados ou plotados no casco da embarcação, em conformidade com a norma marítima vigente.
- A empresa vencedora deverá oferecer na entrega técnica orientações de pilotagem, treinamento de todos os equipamentos e características da embarcação, para pessoas indicadas pela Portos do Paraná.
- A empresa também deverá entregar todos os documentos referente a construção da embarcação, projeto construtivo, projeto elétrico e manual de todos os itens instalados na embarcação.
- A entrega técnica das embarcações é fundamental para garantir que o efetivo da APPA possua o conhecimento técnico necessário para operar a embarcação de maneira segura e eficaz. Dessa forma, um funcionário capacitado da empresa contratada deverá fornecer orientações

## **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA** **DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

detalhadas sobre o funcionamento da embarcação, incluindo os equipamentos, a segurança e as instruções de operação e manutenção.

- A empresa deverá apresentar esclarecimentos acerca dos cuidados usuais e adicionais (manutenção preventiva diária, semanal e mensal), especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do objeto, afim de garantir a durabilidade da embarcação, instruindo o efetivo quanto as boas práticas para conservação do equipamento e evitando falhas mecânicas que possam prejudicar o desempenho da embarcação.
- Todos os produtos, objeto do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com seus componentes íntegros e dentro dos padrões e adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou à certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).
- Fica a cargo da CONTRATADA a entrega dos objetos, bem como sua descarga e movimentação até o local indicado pela fiscalização aonde serão realizados os ensaios práticos

### **14. Prazo**

O prazo máximo para entrega será de até **365 dias (Trezentos e sessenta e cinco)** dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela APPA a entrega da primeira embarcação, poderá ser antecipada conforme cronograma do estaleiro.

### **15. Contratações Correlatas**

A Portos do Paraná realizará uma licitação para contratação de empresa que fara a guarda (serviço de garagem para embarcações) limpeza, abastecimento com combustíveis marítimo apropriado e manutenções necessárias na embarcação não sendo esse item de responsabilidade do fornecedor do objeto.

### **16. PARTICIPAÇÃO SOB REGIME DE CONSÓRCIO**

Considerando a natureza dos objetos, não está autorizada a participação no regime de consórcio para este certame.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

## **17. SUBCONTRATAÇÃO**

- Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25%, quanto a instalação de equipamentos e acessórios (Motor, Radar, Câmera, Antena, GPS, rádios, Sonar, holofote de busca entre outros), sendo estes instalados por terceiros ou pelo contratado, sem prejuízo para as garantias e demais exigências a serem aplicadas diretamente ao Contratado.
- A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a APPA e a CONTRATADA, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a APPA e as subcontratadas, inclusive no que pertence à medição, pagamento e demais responsabilidades legais.
- Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a APPA pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **18. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

- Para a habilitação nas licitações, de que trata este Termo de Referência, estar de acordo com as regras constantes no Art. 50 do RILC da APPA.

### **Para a comprovação de Capacidade Técnica, a licitante deverá apresentar:**

- A CONTRATADA deverá apresentar prova de aptidão para o desempenho de fornecimento de embarcações, pertinente e compatível em características técnicas e quantidades já fornecidas a outras instituições públicas ou privadas, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Entende-se como bem compatível aquele de características similares ou superiores

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

ao especificado no presente termo;

- O atestado deverá indicar o fornecimento de no mínimo 01 (uma) embarcação com características similares ao descrito neste termo.
- A APPA poderá contatar o emissor do atestado para verificar a qualidade do produto oferecido. Caso seja constatado que o produto é de má qualidade, o atestado será desconsiderado.
- O PROPONENTE primeiro classificado deverá, sem ônus para APPA, apresentar os **catálogos** detalhados dos produtos, compondo, portanto, os requisitos fundamentais para habilitação
- Deverão estar explicitamente correlacionados com cada item especificado neste termo e dispor de informações claras quanto às suas características tais como especificadas, rigorosamente.
- Havendo informações dúbias pelo fato de existir sub-variações ou codificação específica (tabelas com uma gama de modelos para um mesmo item), deverá constar no catálogo “grifos” com caneta marca texto (ou forma equivalente), destacando o material ofertado, para que se tenha absoluta clareza na identificação do objeto ofertado.
- Não serão aceitas comprovações de links ou sites de Internet ou mesmo catálogo de origem distinta a do próprio fabricante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O objeto deverá ser devidamente descrito no campo denominado (Descrição Detalhada do Objeto Ofertado) não será admitindo a expressão (Conforme edital)
- A ausência destes documentos inabilitará a PROPONENTE.
- Todos os documentos de comprovação deverão ser apresentados no idioma

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**  
português do Brasil, ou com sua tradução juramentada.

## **19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:
- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- A alteração subjetiva deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.
- A APPA deverá ser informada com antecedência.

## **20. APRESENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A empresa contratada deverá apresentar um protótipo digital da embarcação com as especificações previstas no e Termo de Referência no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a contar da contratação.

O Protótipo deverá ser apresentado na APPA ou poderá ser realizada em local sugerido pela empresa, ainda que fora do Estado, desde que arque com todos os custos referentes ao deslocamento e estadia da equipe de fiscalização, composta por três colaboradores (UASP e DOP).

Caso haja necessidade de nova reunião para aprovação dos protótipos e afins, a contratada terá 15 dias para apresentar novos protótipos, não podendo esta nova reunião gerar qualquer custo a APPA.

## **21. CONTROLE DE FABRICAÇÃO**

- A execução do contrato de fabricação das embarcações será acompanhada, controlada e fiscalizada pela equipe designada em Ordem de Serviço emitida pela APPA, devendo a CONTRATADA prestar todas as informações que forem solicitadas e que se relacionem com o objeto do contrato, nos termos do Art. 118 e parágrafos da

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

Lei estadual nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da APPA.

- A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não haverá corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.
- A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, por meio de órgão competente, reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e as constantes no Edital e seus anexos.
- Em situações especiais e devidamente justificadas, serão admitidas alterações quantitativas que superem os limites quantitativos ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da quantidade licitada, desde que atendidos os requisitos do artigo 81, e incisos da Lei nº 13.303/2016.
- Conforme Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, após a execução do contrato, a APPA receberá o objeto:
- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com a especificação do Termo de Referência. Será emitido o documento TRP – Termo de Recebimento Provisório pela equipe de fiscalização do contrato.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e serviços e consequente aceitação. Será emitido o documento TRD – Termo de Recebimento Definitivo por equipe de Comissão de Recebimento, a ser definida pela APPA.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

**22. PUBLICIDADE E USO DO NOME, IMAGEM, LOGOTIPO E MARCA**

- É terminantemente vedado à Contratada utilizar o nome, imagem, logotipo, marca ou qualquer outra forma de divulgação relacionada à identificação do Contratante ou do projeto para o qual a compra e venda objeto deste Termo de referência é destinada, exceto se prévia e expressamente autorizado pelo Contratante.
- As Partes poderão realizar a divulgação das ações e resultados advindos da compra e venda, em meios de comunicação, mídias sociais, sites, etc., mediante prévio acordo, ficando certo e esclarecido que qualquer divulgação por parte da Contratada está condicionada à prévia e expressa autorização do Contratante.

**23. MATRIZ DE RISCOS**

- A Matriz de Riscos é utilizada para priorizar as ações e tipo de abordagem em relação aos riscos. É uma ferramenta visual que classifica, qualitativamente, os pesos dos impactos e probabilidades, possibilitando visualizar rapidamente quais são os riscos que devem receber maior atenção.
- Para o objeto do presente certame, foram avaliados somente os eventos que, se ocorrerem, terão um efeito negativo sobre o projeto.
- Na Matriz de Risco, foram elencados os principais riscos a serem mitigados, porém é importante destacar que os riscos elencados não esgotam todas as possibilidades de riscos existentes para a execução dos projetos.
- A Matriz de Risco desenvolvida para atendimento a este processo foi baseada no guia “Matriz de Riscos - Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão” do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, versão 1.1 - Junho/2017, disponibilizado em <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/controle-interno/matriz-de-riscos>

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

- Eixo Y – Impacto
- Com a finalidade de reduzir a subjetividade nos julgamentos utilizados para atribuir peso para a perspectiva impacto, além dos aspectos estratégico-operacional e econômico-financeiro, foram estabelecidas definições para os pesos de 1 a 5 (1- Insignificante; 2-Pequeno; 3-Moderado; 4-Grande; 5-Catastrófico).
- Eixo X – Probabilidade
- Nesta perspectiva, estão sendo considerados os seguintes pesos para a frequência observada/esperada do evento, considerando as definições a seguir:
  - Peso 5: Muita Alta - o evento é esperado na maioria das circunstâncias
  - Peso 4: Alta - o evento provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias
  - Peso 3: Possível - o evento deve ocorrer em algum momento
  - Peso 2: Baixa - o evento pode ocorrer em algum momento
  - Peso 1: Muito baixa - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS

Probabilidade		
Escala	Frequência Observada/Esperada	Descritivo da Escala
5 - Muito alta	> = 90%	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
4 - Alta	> = 50% < 90%	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
3 - Possível	> = 30% < 50%	Evento deve ocorrer em algum momento
2 - Baixa	> = 10% < 30%	Evento pode ocorrer em algum momento
1 - Muito baixa	< 10%	Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais

Item	Descrição	Probabilidade	Impacto	Probabilidade x Impacto	Nível do Risco	Tipo de Resposta	Ação de Controle	Responsável
1	Atraso para início da execução dos serviços Atraso para execução dos serviços	1	4	4	Pequeno	Transferir	Cumprir com o estabelecido no termo de referência e demais anexos do Edital	CONTRATADA
2	Resultados do serviço em desconformidade	2	2	4	Pequeno	Compartilhar ou Transferir	Cumprir com o estabelecido no termo de referência e demais anexos do Edital	CONTRATADA
3	Ocorrência de fatos como os seguintes, configurando alicia econômica extraordinária e extracontratual: a) Fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado; b) Caso de força maior; c) Caso fortuito; d) Fato do príncipe.	2	4	8	Moderado	Compartilhar ou Transferir	Apresentação de plano de contingência pela contratada Possibilidade de ajuste contratual	CONTRATADA

## 24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a previsão da Lei Federal nº 13.303 de 2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**

**25. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].